



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**PROCESSO Nº 9200/2021**

**Tomada de preços Nº 001/2022**

**ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata da sessão ocorrida no dia 03/02/2022, às 14:00h (quatorze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e os membros Srs. Renan Moreira Raposo da Silva e Saulo Carvalho Vieira e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da praça Emir Frei de Oliveira (Praça da Bíblia), localizada no bairro Manginhos, Neste Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados nos autos:

1. A empresa **M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda.**, representada pela Sra. Amanda da Matta Berger;
2. A empresa **Servet Serviços e Construção EIRELI**, representada pelo Sr. Marcio da Silva Ribeiro;
3. A empresa **M V Silva Comércio, Manutenção e Reforma Ltda.**, representada pela Sra. Simone Pagels Loureiro;

As demais empresas interessadas não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à comissão na sessão anterior, estando disponíveis para vista dos interessados. Após, os presentes concordam com a inviolabilidade dos invólucros.

Ato contínuo, o Presidente informou aos presentes o resultado da diligência realizada junto à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, para verificação da documentação apresentada pela **Servet Serviços e Construção EIRELI**. naquilo que concerne a comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa. Da referida diligência, manifestou-se a Secretaria no seguinte sentido, em síntese:

*"Por todo exposto, na ausência de informações concretas e incontroversas capazes de produzir percepção diversa,*





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**PROCESSO Nº 9200/2021**  
**Tomada de preços Nº 001/2022**

*entendemos não ter sido regularmente atendida a exigência do edital de licitação no que diz respeito à comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante em questão."*

A resposta ao ato diligencial, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento foi apresentada aos presentes para análise, pelo que todos manifestam-se cientes do referido documento, tendo-o acessado livremente. O referido documento segue anexo à presente Ata.

Diante disto, foi decretado o resultado da etapa de habilitação do certame licitatório, pelo que configurou-se o seguinte quadro:

As empresas **Servet Serviços e Construção EIRELI**. e **M V Silva Comércio, Manutenção e Reforma Ltda.** foram consideradas inabilitadas, por terem deixado de apresentar documentação capaz de comprovar capacitação técnico-operacional das empresas, conforme disposição do item 12.4.6 do instrumento convocatório;

A empresa **Bruta Empreendimentos EIRELI - EPP**. foi considerada inabilitada, por ter deixado de apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e encerramento, na forma exigida pelo item 12.5.1 do instrumento convocatório;

Por fim, a empresa **M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda.** apresentou Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, requerida no item 12.3.9 do instrumento convocatório, vencida. Isto posto, tendo em vista tratar-se de Empresa de Pequeno Porte, na forma do prevista no item 12.3.11.5, o qual fulcra-se no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa foi considerada habilitada, estando o quadro de habilitação expressamente condicionado à apresentação de certidão válida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Considerando que a representante da empresa estava de porte da referida certidão já devidamente atualizada, a mesma apresentou-a à CPL, razão pela qual a empresa foi considerada devidamente habilitada, tendo atendido integralmente a todas as disposições do edital de licitação.

Ato contínuo, decretado o resultado da análise documental, foi franqueado aos presentes o acesso à documentação de habilitação apresentada para realização das suas análises pessoais. Os presentes atestam terem tido pleno acesso à documentação apresentada, sem quaisquer apontamentos a serem realizados.

O Sr. Presidente questionou aos presentes quanto a intenção de proposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise documental, o que foi rejeitado por todos.

Em prosseguimento da sessão, o Sr. Presidente promoveu a devolução do envelope contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas **Servet Serviços** e **M V Silva Comércio** aos seus respectivos representantes. No que diz respeito ao invólucro contendo a proposta da empresa **Bruta Empreendimentos**, o Sr. Presidente anunciou aos presentes que este estará disponível para retirada pelo prazo previsto pelo instrumento convocatório, o qual, após decorrido, será destruído sem prévio aviso.

Após, o Sr. Presidente procedeu com o descerramento do envelope contendo a proposta de preço da empresa que segue participando do certame licitatório. Aberto o invólucro, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos presentes. O envelope vazio foi colocado à disposição dos licitantes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior do envelope. O Sr.





**PROCESSO Nº 9200/2021**

**Tomada de preços Nº 001/2022**

Presidente informa que o envelope vazio será destruído.

Deu-se prosseguimento à sessão com a realização da conferência de conformidade da proposta apresentada. De análise da referida proposta de preços, o Sr. Presidente constatou e informou aos presentes que, na análise de mérito, a proposta foi considerada aceita, tendo atendido a todas as determinações do instrumento convocatório, pelo que disponibilizou aos presentes o conteúdo extraído do envelope aberto, apresentado a todos para conferência e rubrica. Após passou-se à apuração da proposta com relação aos valores unitários e operações aritméticas.

Imediatamente após, a comissão apresenta aos licitantes os mapas de apuração decorrentes da análise feita pela CPL. Apresentada a documentação, não mais havendo dúvidas a serem sanadas, o Sr. Presidente declara como vencedora do certame a empresa **M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda.** tendo apresentado proposta no valor total apurado de R\$ 318.531,14 (trezentos e dezoito mil quinhentos trinta e um reais e quatorze centavos).

O Sr. Presidente questionou aos presentes quanto a intenção de proposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise das propostas, o que foi rejeitado por todos.

Por fim, o Sr. Presidente informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

SAULO CARVALHO VIEIRA  
MEMBRO

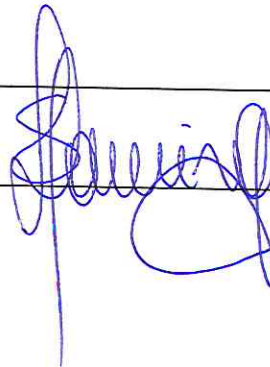
RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
MEMBRO

M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda.



Servet Serviços e Construção EIRELI

M V Silva Comércio, Manutenção e Reforma Ltda.





Para: Coordenadoria Especial de Licitações  
A/c Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sr. Presidente,

Em atenção ao ato diligencial realizado pela Comissão Permanente de Licitação à esta Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Pavimentação, no que diz respeito aos fatos ocorridos durante o certame licitatório da Tomada de Preços nº 001/2022, a qual versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da Praça Emir Frei de Oliveira (Praça da Bíblia), servimo-nos do presente para informar e requerer o que segue:

A consulta em questão tem íntima relação com o tema já abordado por esta Secretaria, quando da consulta realizada pela empresa Ambiental Tecnol à esta Municipalidade em relação ao Edital da Tomada de Preços nº 004/2022 onde questionou a exigência de Certidão de Acervo Técnico – CAT para a comprovação de Aptidão Técnica Operacional das pretensas licitantes.

Naquela ocasião, foi asseverado que o CAT, o qual indiscutivelmente deve ser emitido em nome de profissional e estar vinculado à empresa executante dos serviços, demonstra-se como sendo a maneira mais segura e eficiente para que a Administração Pública, ou qualquer outro contratante, verifique a autenticidade de documentos relacionados à vida técnica pregressa, tanto da executante, quanto do profissional que conduz ou conduziu determinado serviço.

Isto posto, para que a Administração Pública, no caso em comento, se coloque em posição de plena segurança, no que diz respeito à autenticidade da documentação de capacidade técnica exigida às pretensas licitantes que intentem participar da licitação em questão, as mesmas deverão **apresentar o CAT de seus responsáveis técnicos que se vinculem àquela Pessoa Jurídica, ainda que os referidos profissionais não venham a ser responsáveis pelo serviço eventualmente contratado e/ou sequer integrem mais os quadros de pessoal da licitante.**

Para que não reste dúvida, o que se busca é o Acervo Técnico de pessoa física vinculado à pessoa jurídica da licitante que comprove que a empresa, de fato, prestou os serviços em questão.

Feito este esclarecimento introdutório inicial, passamos à análise da questão fática ocorrida na Tomada de Preços nº 001/2022.





Naquela ocasião, a licitante Servet Serviços e Construção EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.074.716/0001-39, apresentou atestado de capacidade técnico-operacional expedido pela empresa Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.391.199/0001-78. Acompanha o referido atestado, a Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) de nº 0000000449005, emitido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome do Arquiteto Oswaldo Raposo Muniz Filho, onde figura nas qualidades de Contratante e Contratada a mesma empresa, qual seja, a Comercial de Equipamentos CNL.

Eminentemente, a situação que se configura aponta para um quadro onde **não se faz possível estabelecer qualquer vínculo de ligação entre o CAT apresentado, a execução dos serviços pela Servet Serviços e a declaração formalizada pela Comercial de Equipamentos CNL.**

Em consulta às informações públicas disponibilizadas pelo SICCAU, portal de serviços do CAU, denota-se que o CAT apresentado (0000000449005) é evidentemente autêntico, entretanto, ainda em consulta aquele portal, **não se encontra qualquer informação que possa vincular a Servet Serviços como executante da obra.**

Inobstante, questionados os Arquitetos que integram os quadros desta Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, ainda que não atuem nesta função perante a esta Administração Pública, estes informam que, mesmo com seu acesso pessoal ao sistema disponibilizado pelo portal de serviços do CAU, **não é possível acessar documentação suplementar à CAT nº 0000000449005, vez que os profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura apenas conseguem acessar a íntegra dos documentos de sua responsabilidade, não possuindo acesso a documentos emitidos por ou em nome de terceiros.**

Neste sentido, diante dos documentos apresentados e das possibilidades de consulta a serem realizadas por esta Secretaria, demonstrou-se inviável a verificação de qualquer vínculo entre o CAT apresentado e a fática execução de serviços que comprovem a capacidade técnico-operacional da empresa Servet Serviços.

Em que pese ter sido apresentada a declaração prestada pela Comercial de Equipamentos CNL, a incoerência das informações com aquilo que está registrado no CAT apresentado, põe em cheque a confiança das cognições prestadas, o que é corroborado com a ausência de outras informações, como,



por exemplo, a comprovação de capacidade da pessoa que firmou a declaração prestada pela empresa.

Por todo exposto, na ausência de informações concretas e incontroversas capazes de produzir percepção diversa, entendemos não ter sido regularmente atendida a exigência do edital de licitação no que diz respeito à comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante em questão.

Sendo o que havia para informar e esclarece, reiteramos nossos votos de estima e consideração, pelo que nos colocamos integralmente à disposição em havendo a necessidade de maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Armação dos Búzios, 07 de Fevereiro de 2022.

**Lucas dos Santos Lima**  
Coordenador de Obras  
Matricula nº 22878

---

**Lucas dos Santos Lima**  
Coordenador de Obras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SANEAMENTO E DRENAGEM - PROCESSO 9200/2021  
Construção da Praça Emir Frei (Praça da Bíblia)

ORÇAMENTO PROJETO									
BDI:	22,47%	VALOR:	R\$ 323.387,39	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
FONTE:	EMOP	PLANILHA:	R\$ 323.387,39	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
DATABASE:	set/2021	DIFERENÇA:	0,00	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
TIPO:	Não Desonerada								
1	1.1	100,00	184,53	22,47%	226,00	22.600,00			
2	2.2	6,00	213,14	22,47%	261,03	1.566,18			
2	2.3	52,80	36,65	22,47%	44,89	2.370,19			
2	2.4	12,50	474,85	22,47%	581,55	7.269,38			
2	2.5	4,00	950,00	22,47%	1.163,47	4.653,88			
2	2.6	1,00	2.791,50	22,47%	3.418,75	3.418,75			
2	2.7	1,00	4.087,03	22,47%	5.005,39	5.005,39			
3	3.8	8,84	57,95	22,47%	70,87	627,37			
3	3.9	20,00	22,17	22,47%	27,15	543,00			
3	3.10	27,56	1,68	22,47%	2,06	56,77			
3	3.11	4,57	2.762,01	22,47%	3.382,63	15.458,62			
3	3.12	25,00	145,43	22,47%	178,11	4.452,75			
3	3.13	5,00	86,10	22,47%	105,45	527,25			
3	3.14	22,86	69,11	22,47%	84,64	1.934,87			
3	3.15	17,71	147,50	22,47%	180,64	3.199,13			
3	3.16	10,80	29,70	22,47%	36,37	392,80			
3	3.17	17,71	68,40	22,47%	83,77	1.483,57			
3	3.18	15,28	28,03	22,47%	34,33	524,56			
3	3.19	27,20	62,82	22,47%	76,94	2.092,77			
3	3.20	1,00	189,78	22,47%	232,42	232,42			
3	3.21	1,00	129,61	22,47%	158,73	158,73			
3	3.22	1,00	177,17	22,47%	216,98	216,98			
3	3.23	1,00	167,06	22,47%	204,60	204,60			
3	3.24	24,00	7,87	22,47%	9,64	231,36			
3	3.25	24,00	25,37	22,47%	31,07	745,68			
3	3.26	2,51	526,39	22,47%	644,67	1.618,12			
3	3.27	1,00	658,49	22,47%	806,45	806,45			
3	3.28	1,00	244,53	22,47%	299,48	299,48			
3	3.29	1,00	522,85	22,47%	640,33	640,33			
3	3.30	1,00	198,97	22,47%	243,68	243,68			
3	3.31	1,00	684,91	22,47%	838,81	838,81			
3	3.32	1,00	47,59	22,47%	58,28	58,28			
3	3.33	1,00	440,18	22,47%	539,09	539,09			
3	3.34	1,00	57,32	22,47%	70,20	70,20			
3	3.35	4,00	40,13	22,47%	49,15	196,60			
3	3.36	2,00	13,55	22,47%	16,59	33,18			
3	3.37	1,00	37,46	22,47%	45,88	45,88			
3	3.38	1,00	60,09	22,47%	73,59	73,59			
3	3.39	1,00	46,55	22,47%	57,01	57,01			
3	3.40	6,00	256,74	22,47%	314,43	1.886,58			
3	3.41	1,00	422,53	22,47%	517,47	517,47			
3	3.42	1,00	691,94	22,47%	847,42	847,42			

M Costa Serviços				-ME/EPP	
PROPOSTA:	318.531,14	SITUAÇÃO:	CLASSIFICADA	REDUÇÃO	TOTAL
SORTEIO:		PLANILHA:	318.531,14		
EMPATE FICTO:		DIFERENÇA:	0,00		
OBSERVAÇÃO:					
UNIT S BDI	181,76	BDI%	22,47%	UNIT C BDI	222,60
	209,94		22,47%		257,11
	36,10		22,47%		44,21
	467,73		22,47%		572,83
	935,75		22,47%		1.146,01
	2.749,63		22,47%		3.367,47
	4.025,72		22,47%		4.930,30
	57,08		22,47%		69,91
	21,84		22,47%		26,75
	1,65		22,47%		2,02
	2.720,58		22,47%		3.331,89
	143,25		22,47%		175,44
	84,81		22,47%		103,87
	68,07		22,47%		83,37
	145,29		22,47%		177,94
	29,25		22,47%		35,82
	67,37		22,47%		82,51
	27,61		22,47%		33,81
	61,88		22,47%		75,78
	186,93		22,47%		228,93
	127,67		22,47%		156,36
	174,51		22,47%		213,72
	164,55		22,47%		201,52
	7,75		22,47%		9,49
	24,99		22,47%		30,61
	518,49		22,47%		634,99
	648,61		22,47%		794,35
	240,86		22,47%		294,98
	515,01		22,47%		630,73
	195,99		22,47%		240,03
	674,64		22,47%		826,23
	46,88		22,47%		57,41
	433,58		22,47%		531,01
	56,46		22,47%		69,15
	39,53		22,47%		48,41
	13,35		22,47%		16,35
	36,90		22,47%		45,19
	59,19		22,47%		72,49
	45,85		22,47%		56,15
	252,89		22,47%		309,71
	416,19		22,47%		509,71
	681,56		22,47%		834,71

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SANEAMENTO E DRENAGEM - PROCESSO 9200/2021  
Construção da Praça Emir Frel (Praça da Bíblia)

ORÇAMENTO PROJETO										
BDI:	22,47%	VALOR:	R\$ 323.387,39	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL			
FONTE:	EMOP	PLANILHA:	R\$ 323.387,39							
DATABASE:	set/2021	DIFERENÇA: 0,00								
TIPO:	Não Desonerada									
GRUPO	ITEM	QTE	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL				
3	3.43	1,00	329,13	22,47%	403,09	403,09				
3	3.44	4,00	45,94	22,47%	56,26	225,04				
3	3.45	1,00	348,90	22,47%	427,30	427,30				
3	3.46	5,00	19,62	22,47%	24,03	120,15				
3	3.47	45,73	31,36	22,47%	38,41	1.756,49				
3	3.48	19,80	33,24	22,47%	40,71	806,06				
3	3.49	19,80	213,80	22,47%	261,84	5.184,43				
3	3.50	14,63	68,34	22,47%	83,70	1.224,53				
3	3.51	14,63	24,60	22,47%	30,13	440,80				
3	3.52	1,00	1.286,48	22,47%	1.575,55	1.575,55				
3	3.53	16,00	84,04	22,47%	102,92	1.646,72				
3	3.54	6,00	268,69	22,47%	329,06	1.974,36				
3	3.55	5,38	1.391,06	22,47%	1.703,63	9.165,53				
3	3.56	1,00	174,90	22,47%	214,20	214,20				
3	3.57	4,00	32,81	22,47%	40,18	160,72				
3	3.58	35,12	76,44	22,47%	93,62	3.287,93				
4	4.59	15,00	132,14	22,47%	161,83	2.427,45				
4	4.60	15,00	2.140,00	22,47%	2.620,86	39.312,90				
4	4.61	15,00	34,42	22,47%	42,15	632,25				
4	4.62	400,00	5,72	22,47%	7,01	2.804,00				
4	4.63	15,00	9,78	22,47%	11,98	179,70				
4	4.64	15,00	19,82	22,47%	24,27	364,05				
4	4.65	15,00	84,70	22,47%	103,73	1.555,95				
4	4.66	15,00	1.093,87	22,47%	1.339,66	20.094,90				
4	4.67	35,00	91,38	22,47%	111,91	3.916,85				
4	4.68	35,00	54,13	22,47%	66,29	2.320,15				
4	4.69	800,00	3,74	22,47%	4,58	3.664,00				
4	4.70	250,00	4,56	22,47%	5,58	1.395,00				
4	4.71	15,00	37,46	22,47%	45,88	688,20				
5	5.72	12,00	17,86	22,47%	21,87	262,44				
5	5.73	16,50	41,91	22,47%	51,33	846,95				
5	5.74	16,50	76,44	22,47%	93,62	1.544,73				
5	5.75	14,40	143,25	22,47%	175,44	2.526,34				
5	5.76	10,00	28,03	22,47%	34,33	343,30				
6	6.77	26,25	27,00	22,47%	33,07	868,09				
6	6.78	1.359,75	1,04	22,47%	1,27	1.726,88				
6	6.79	30,00	21,29	22,47%	26,07	782,10				
6	6.80	175,01	97,05	22,47%	118,86	20.801,69				
6	6.81	10,00	337,19	22,47%	412,96	4.129,60				
6	6.82	2,00	1.125,46	22,47%	1.378,35	2.756,70				
6	6.83	8,00	592,56	22,47%	725,71	5.805,68				
6	6.84	1,00	2.967,66	22,47%	3.634,49	3.634,49				

M Costa Serviços				-ME/EPP	
PROPOSTA:	318.531,14	SITUAÇÃO:	CLASSIFICADA	REDUÇÃO	TOTAL
SORTEIO:		PLANILHA:	318.531,14		
EMPATE FICTO:		DIFERENÇA:	0,00		
OBSERVAÇÃO:					
UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	REDUÇÃO	TOTAL	
324,19	22,47%	397,04	1,50%	397,04	
45,25	22,47%	55,42	1,49%	221,68	
343,67	22,47%	420,89	1,50%	420,89	
19,33	22,47%	23,67	1,50%	118,35	
30,89	22,47%	37,83	1,51%	1.729,97	
32,74	22,47%	40,10	1,50%	793,98	
210,59	22,47%	257,91	1,50%	5.106,62	
67,31	22,47%	82,43	1,52%	1.205,95	
24,23	22,47%	29,67	1,53%	434,07	
1.267,18	22,47%	1.551,92	1,50%	1.551,92	
82,78	22,47%	101,38	1,50%	1.622,08	
264,66	22,47%	324,13	1,50%	1.944,78	
1.370,19	22,47%	1.678,07	1,50%	9.028,02	
172,28	22,47%	210,99	1,50%	210,99	
32,32	22,47%	39,58	1,49%	158,32	
75,29	22,47%	92,21	1,51%	3.238,42	
130,16	22,47%	159,41	1,50%	2.391,15	
2.107,90	22,47%	2.581,55	1,50%	38.723,25	
33,90	22,47%	41,52	1,49%	622,80	
5,63	22,47%	6,90	1,57%	2.760,00	
9,63	22,47%	11,79	1,59%	176,85	
19,52	22,47%	23,91	1,48%	358,65	
83,43	22,47%	102,18	1,49%	1.532,70	
1.077,46	22,47%	1.319,57	1,50%	19.793,55	
90,01	22,47%	110,24	1,49%	3.858,40	
53,32	22,47%	65,30	1,49%	2.285,50	
3,68	22,47%	4,51	1,53%	3.608,00	
4,49	22,47%	5,50	1,43%	1.375,00	
36,90	22,47%	45,19	1,50%	677,85	
17,59	22,47%	21,54	1,51%	258,48	
41,28	22,47%	50,56	1,50%	834,24	
75,29	22,47%	92,21	1,51%	1.521,47	
141,10	22,47%	172,81	1,50%	2.488,46	
27,61	22,47%	33,81	1,51%	338,10	
26,60	22,47%	32,58	1,48%	855,23	
1,02	22,47%	1,25	1,57%	1.699,69	
20,97	22,47%	25,68	1,50%	770,40	
95,59	22,47%	117,07	1,51%	20.488,42	
332,13	22,47%	406,76	1,50%	4.067,60	
1.108,58	22,47%	1.357,68	1,50%	2.715,36	
583,67	22,47%	714,82	1,50%	5.718,56	
2.923,15	22,47%	3.579,98	1,50%	3.579,98	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SANEAMENTO E DRENAGEM - PROCESSO 9200/2021  
Construção da Praça Emir Frel (Praça da Bíblia)

ORÇAMENTO PROJETO									
BDI:	22,47%	VALOR:	R\$ 323.387,39	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
FONTE:	EMOP	PLANILHA:	R\$ 323.387,39	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
DATABASE:	set/2021	DIFERENÇA:	0,00	UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	TOTAL		
TIPO:	Não Desonerada								
6	6.85	1,00	3.959,93	22,47%	4.849,73	4.849,73	4.849,73		
6	6.86	1,00	2.883,93	22,47%	3.531,95	3.531,95	3.531,95		
6	6.87	1,00	3.276,60	22,47%	4.012,85	4.012,85	4.012,85		
6	6.88	1,00	2.170,43	22,47%	2.658,13	2.658,13	2.658,13		
6	6.89	1,00	2.779,73	22,47%	3.404,34	3.404,34	3.404,34		
6	6.90	12,91	208,22	22,47%	255,01	3.292,18	3.292,18		
6	6.91	215,21	11,33	22,47%	13,88	2.987,11	2.987,11		
6	6.92	46,00	177,83	22,47%	217,79	10.018,34	10.018,34		
7	7.93	307,25	5,96	22,47%	7,30	2.242,94	2.242,94		
7	7.94	30,73	88,93	22,47%	108,91	3.346,80	3.346,80		
7	7.95	307,25	104,14	22,47%	127,54	39.186,92	39.186,92		
7	7.96	3,32	23,86	22,47%	29,22	97,01	97,01		
7	7.97	7,97	34,75	22,47%	42,56	399,20	399,20		
7	7.98	199,25	2,80	22,47%	3,43	683,43	683,43		

M Costa Serviços				-ME/EPP	
PROPOSTA:	318.531,14	SITUAÇÃO:	CLASSIFICADA		
SORTEIO:		PLANILHA:	318.531,14		
EMPATE FICTO:		DIFERENÇA:	0,00		
OBSERVAÇÃO:					
UNIT S BDI	BDI%	UNIT C BDI	REDUÇÃO	TOTAL	
3.900,53	22,47%	4.776,98	1,50%	4.776,98	
2.840,67	22,47%	3.478,97	1,50%	3.478,97	
3.227,45	22,47%	3.952,66	1,50%	3.952,66	
2.137,87	22,47%	2.618,25	1,50%	2.618,25	
2.738,03	22,47%	3.353,27	1,50%	3.353,27	
205,10	22,47%	251,19	1,50%	3.242,86	
11,16	22,47%	13,67	1,51%	2.941,92	
175,16	22,47%	214,52	1,50%	9.867,92	
5,87	22,47%	7,19	1,51%	2.209,14	
87,60	22,47%	107,28	1,50%	3.296,71	
102,58	22,47%	125,63	1,50%	38.600,07	
23,50	22,47%	28,78	1,51%	95,55	
34,23	22,47%	41,92	1,50%	334,10	
2,76	22,47%	3,38	1,46%	673,47	



